



6.1.7.1. O disposto no item 6.1.7 aplica-se inclusive, aos Cursos Técnicos (Habilitação Profissional Técnica), de Nível Médio, realizados conjuntamente ao Ensino Médio, quando este for requisitado para contratação.

6.1.8. Em relação aos cursos de formação complementar, não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão.

6.1.8.1. Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, não serão avaliados.

6.1.9. Serão avaliados somente os documentos dos títulos cuja conclusão do curso tiver ocorrido até a data de publicação deste edital. No caso de experiência profissional, será computado o tempo de serviço prestado até a data de publicação deste edital.

6.1.10. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.1.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, de monitoria, de tutoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, de residência multiprofissional, de residência em área profissional ou de residência pedagógica.

6.1.12. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente serão considerados vínculos profissionais que tenham pelo menos um semestre de duração ininterrupta, sendo desconsideradas as frações de períodos remanescentes de cada vínculo profissional e a sobreposição de tempo entre vínculos profissionais distintos. Considerar semestre completo como 180 dias.

**6.1.13. TABELA DE TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

<b>6.1.13.1. ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE - ANALISTA DE SISTEMAS</b>				
<b>6.1.13.1.1. CATEGORIAS ACEITAS</b>				
<b>6.1.13.1.1.1. GRAU ACADÊMICO (Formação Acadêmica)</b>				
Títulos	Documentação comprobatória aceita	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Doutorado ( <i>stricto sensu</i> )	a1. Diploma registrado; ou a2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	10,0	01 título	10,00
b) Mestrado ( <i>stricto sensu</i> )	b1. Diploma registrado; ou b2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	5,0	01 título	5,00
c) Especialização/MBA ( <i>lato sensu</i> )	c1. Certificado registrado de curso realizado conforme normativas do CNE/CES; ou c2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	4,0	02 títulos	8,00
<b>6.1.13.1.1.2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCLUÍDA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 (cursos, certificações, seminários, simpósios, oficinas, congressos, etc.)</b>				
Títulos		Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Certificação da Microsoft (MCSE - Microsoft Certified Solutions Expert ou Windows Server Hybrid Administrator Associate) com data de emissão da certificação		4,00	02 títulos	8,00
b) Certificações da Microsoft não compreendidas na letra "a", com data de emissão da certificação		3,00	02 títulos	6,00
c) Certificado de formação complementar, com carga horária mínima de 40 horas, acompanhado do conteúdo programático e do período de realização (início e fim)		1,00	03 títulos	3,00
<b>6.1.13.1.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA NO ITEM 6.1.13.4</b>				
Tipo de atuação		Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Experiência profissional na função de Gerente de Projetos ou <i>Product Owner</i>		5,00 a cada semestre completo	06 semestres	30,00 pontos
b) Experiência profissional na função de Administrador de Sistemas <i>Windows Server e Active Directory Domain Services</i>		4,00 a cada semestre completo	04 semestres	16,00 pontos
c) Outras experiências profissionais		3,50 a cada semestre completo	04 semestres	14,00 pontos

**6.1.13.2. PARA AS DEMAIS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (EXCETO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE – ANALISTA DE SISTEMAS)**

**6.1.13.2.1. CATEGORIAS ACEITAS**

**6.1.13.2.1.1. GRAU ACADÊMICO (Formação Acadêmica)**

Títulos	Documentação comprobatória aceita	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Doutorado ( <i>stricto sensu</i> )	a1. Diploma registrado; ou a2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	10,0	01 título	10,00
b) Mestrado ( <i>stricto sensu</i> )	b1. Diploma registrado; ou b2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	8,0	01 título	8,00
c) Especialização/MBA/Residência ( <i>lato sensu</i> ) na área de gestão de saúde (auditoria, fiscalização, controle interno, compliance, administração ou gestão hospitalar e/ou de planos de saúde e/ou de sistemas de saúde; perícia)	1. Certificado registrado de curso realizado conforme normativas do CNE/CES; ou 2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	5,0	02 títulos	10,00
d) Outras Especializações/MBA/Residências ( <i>lato sensu</i> )		3,0	02 títulos	6,00

**6.1.13.2.1.2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCLUÍDA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 (cursos, certificações, seminários, simpósios, oficinas, congressos, etc.)**

Títulos	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Certificado de formação complementar, com carga horária mínima de 40 horas, acompanhado do conteúdo programático e do período de realização (início e fim)	2,00	03 títulos	6,00
<b>6.1.13.2.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA NO ITEM 6.1.13.4</b>			
Tipo de atuação	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Experiência profissional na área de gestão de saúde (auditoria, fiscalização, controle interno, compliance, administração ou gestão hospitalar e/ou de planos de saúde e/ou de sistemas de saúde; perícia)	5,00 a cada semestre completo	06 semestres	30,00 pontos
b) Experiência profissional na área de gestão pública	4,00 a cada semestre completo	04 semestres	16,00 pontos
c) Outras experiências profissionais	3,50 a cada semestre completo	04 semestres	14,00 pontos

**6.1.13.3. PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE SAÚDE**

**6.1.13.3.1. CATEGORIAS ACEITAS**

**6.1.13.3.1.1. GRAU ACADÊMICO (Formação Acadêmica)**

Títulos	Documentação comprobatória aceita	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Especialização/MBA/Residência ( <i>lato sensu</i> ) na área de gestão de saúde (auditoria, fiscalização, controle interno, compliance, administração ou gestão hospitalar e/ou de planos de saúde e/ou de sistemas de saúde; perícia)	1. Certificado registrado de curso realizado conforme normativas do CNE/CES; ou 2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	8,0	01 título	8,00
b) Outras Especializações/MBA/Residências ( <i>lato sensu</i> )		7,0	01 título	7,00
c) Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) na área da saúde	1. Diploma registrado; ou 2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	6,0	01 título	6,00
d) Outras Graduações (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)		5,0	01 título	5,00
e) Curso Técnico (Habilitação Profissional Técnica), de Nível Médio, na área da saúde	1. Diploma registrado; ou 2. Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	4,0	01 título	4,00
f) Outros Cursos Técnicos (Habilitação Profissional Técnica), de Nível Médio		3,5	01 título	3,50



**6.1.13.3.1.2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCLUÍDA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 (cursos, certificações, seminários, simpósios, oficinas, congressos, etc.)**

Títulos	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Certificado de formação complementar, com carga horária mínima de 40 horas, acompanhado do conteúdo programático e do período de realização (início e fim)	3,25	02 títulos	6,50

**6.1.13.3.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA NO ITEM 6.1.13.4**

Tipo de atuação	Pontuação (cumulativa)	Quantidade máxima	Pontuação máxima
a) Experiência profissional na área de gestão de saúde (auditoria, fiscalização, controle interno, compliance, administração ou gestão hospitalar e/ou de planos de saúde e/ou de sistemas de saúde; perícia)	5,00 a cada semestre completo	06 semestres	30,00 pontos
b) Experiência profissional na área da saúde	4,00 a cada semestre completo	04 semestres	16,00 pontos
c) Outras experiências profissionais	3,50 a cada semestre completo	04 semestres	14,00 pontos

**6.1.13.4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**ATENÇÃO:** caso o exercício profissional que o candidato deseje apresentar para fins de pontuação da experiência esteja restrito à habilitação legal concedida por um órgão de classe, é obrigatória a apresentação do registro no respectivo órgão, com data de emissão anterior ao início do exercício profissional apresentado para pontuação, ainda que o item 2.2.1 não requeira a apresentação do registro para fins de contratação. Exemplos: inscrição na OAB para respaldar a atuação enquanto advogado, registro no CREA para respaldar o exercício enquanto engenheiro civil, dentre outros; caso a experiência a ser apresentada não esteja limitada ao registro profissional, não será necessário o registro, como, por exemplo, a atuação de um bacharel em Direito como fiscal de contratos, ou de um bacharel em Farmácia como auxiliar de laboratório, entre outros. Nos casos em que for necessária a habilitação legal, a não apresentação do respectivo registro que respalde o exercício legal daquela atividade profissional implicará a não pontuação da respectiva experiência.

**I) PARA CONTRATADOS PELA CLT:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, todos os contratos de trabalho e registro das alterações em que conste mudança de função; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no formato digital que contenha a identificação do candidato e os respectivos vínculos empregatícios; ou
- c) Comprovante do e-Social; ou
- d) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social; ou
- e) Atestado de Tempo Serviço na área da função a que concorre, emitido pelo empregador, com indicação clara e legível do cargo, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e a contagem do tempo de serviço em semestres completos, devendo constar as informações conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.

**II) PARA SERVIDOR PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇO:** Atestado de Tempo Serviço na área da função a que concorre, emitido pela Instituição contratante, com indicação clara e legível do cargo, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e a contagem do tempo de serviço em semestres completos, devendo constar as informações conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.

**III) PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO POR MEIO DE CONTRATO DE TRABALHO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), SÓCIO DE EMPRESA OU OUTRAS NATUREZAS DE CONTRATAÇÃO DISTINTAS DAS ATÉ AQUI ESPECIFICADAS:** contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, entre o contratante e o candidato ou a empresa do qual era sócio no momento de prestação do serviço; declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso); a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato.

**IV) PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO:** recibo de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão requerida, bem como a apresentação da imagem de contratos relativos à prestação de serviços a ser comprovada.

**6.1.14. ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA TITULAÇÃO DAS FORMAÇÕES ACADÊMICAS ACEITAS:**

6.1.14.1. Se o documento não comprovar claramente que o título guarda relação direta com as atribuições, o candidato deverá entregar também histórico escolar ou declaração da instituição de ensino contendo informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.1.14.2. O certificado de pós-graduação *lato sensu* deve conter informações expressas que enquadrem o programa na modalidade *lato sensu*.